



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/02
- Atos da Administração Pg 02/04

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2726 Sexta - Feira, 17 de Fevereiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.644 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o fechamento provisório dos logradouros públicos que cita, no período de 03 a 04 de Março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do serviço de supressão de espécime condenada, localizada na Praça João Domingos Scali, no período de 03 a 04 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar no referido período, o fluxo de veículos, estacionamento, e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 772/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica proibido o fluxo de veículos, de qualquer porte ou natureza, no período compreendido entre as 07:00 horas do dia 03 até as 18:00 horas do dia 04 de março de 2023, nos seguintes logradouros:

- I – Praça João Domingos Scali, em todo seu entorno;
- II – Rua Domingos Lopes de Carvalho, entre a Rua Senhor dos Passos e a Praça João Domingos Scali;
- III – Rua Senhor dos Passos, entre a Praça João Domingos Scali e a Rua Augusto Rampini.

Art. 2º. Durante o período de que trata o artigo anterior, fica invertido o trânsito de veículos na Praça João Werneck.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública fica autorizada a promover as interdições necessárias nos referidos logradouros públicos, bem como promover as orientações necessárias ao tráfego local, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Publica

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 511/2023

Ref. Empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento referente a cobrança pelo uso de água de domínio do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 39.544,01 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo), junto ao FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob o n.º 511/2023, solicitou através do Ofício-SEMA/2023, datado de 13 de janeiro de 2023, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 39.544,01 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo), referente à cobrança pelo uso da água de domínio do Estado do Rio de Janeiro, conforme determinação da Lei Estadual nº 4.247/03 e regulamentos posteriores. A referida dispensa se dará junto ao FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI inscrita no CNPJ nº 13.781.452/0001-08, estabelecida à Avenida Venezuela, 110 Edif. Setor Gefin, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/02/2023.

Urge esclarecer, que a OUTORGA, dar-se-á com a empresa FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, XV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA
PROCESSO Nº 1844/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

A Senhora Diretora da Secretaria de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1844/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para empenho, liquidação e posterior pagamento referente à realização de exame de testagem neuropsicológica, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800903-94.2022.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa CLINICA INFANTIL CRIARTE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.093.682/0001-40, com sede a R Rocha Cardoso, nº 131, em Valparaíso, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/02/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CLINICA INFANTIL CRIARTE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0531/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **PAULA ESTEVES ALMEIDA SAMAGAIÓ;** **FUNÇÃO:** Auxiliar de creche, referência V; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2023 e findando-se em 07 de agosto de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 1.461,49 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº: 3010.123651762.094 - 3.1.90.11 - 1500 e 1540 (Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Infantil - Pré-Escolar - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - Fontes: Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências do FUNDEB) Fichas: 588 e 589, 3010.123651772.095 - 3.1.90.11-1500 e 1540 (Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Infantil - Creche - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - Fontes: Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências do FUNDEB) Fichas: 600 e 601, 3010.123651152.096 - 3.1.90.13 - 1500 e 1540 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - Fontes: Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências do FUNDEB), Fichas: 613 e 614 e 3010.123651152.097 - 3.1.90.13 - 1500 e 1540 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - Fontes: Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências do FUNDEB), Fichas: 615 e 616; **DATA DE ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0515/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ALOISIO BRUNO BENDOLIN SOCIEDADE UNIPESSOAL 05606487748**; **OBJETO:** apresentação musical das Bandas: “Fanfarras” e “Axé Música Baiana”, nos dias 18, 19 e 21 de fevereiro de 2023, na realização do evento: “Carnaval 2023” com duração de 02:00h (duas horas) em cada show, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **265/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1223/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RENAN TAVARES DE OLIVEIRA AMANCIO 12731371757 MEI**; **OBJETO:** Apresentação musical do grupo: “Baile do Gutim”, no dia 20 de fevereiro de 2023 na realização do evento: “Carnaval 2023” com duração de 02:00h (duas horas), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **320/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos